



FLS. 06
22/70-
Ante P. Silva-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT.....,

Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca de **BARUERI**.....,
usando de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

- LEI Nº 27/70 DE 16 DE MARÇO DE 1970 -

ARTIGO 1º) - Fica extensivo aos funcionários da Câmara Municipal de Barueri, as vantagens constantes da Lei nº 21 de 22 de janeiro do corrente exercício.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 16 de março de 1970.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Publicada e registrada na Secretaria dos Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

O SECRETÁRIO DOS SERVIÇOS GERAIS


ALTINO DE ALMEIDA ROCHA